

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 479, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MATHEUS DELFINO DE SOUZA**, do cargo comissionado de Assistente Técnico I do DETRAN|ES, Ref. QC-03.

Vitória, 30 de março de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 658840

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 478, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **VINÍCIUS TOZZI PIMENTEL**, do cargo comissionado de Assessor Técnico do DETRAN|ES, Ref. QC-02.

Vitória, 30 de março de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 658841

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Processo Nº: 2020-MCPFN

Contratado: Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na Modalidade Longa Distância Nacional Originada de Terminais do STFC

Órgão Adeso: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES

Processo Nº: 2021-6SNL6

Valor: R\$ 7.327,58 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Fonte: 271000001

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 658813

COMUNICADO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, torna SEM EFEITO, a seguinte publicação no DIO|ES: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2009, publicado no DIO|ES, no dia 29/03/2021 - protocolo nº 658057, para correção de erro formal nos autos.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 658824

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 078-R, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394, implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, dentre elas, o aumento da carga horária mínima;

- a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 21 de novembro de 2018, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), prevendo que parte da carga horária do ensino médio pode ser realizada com atividades à distância, sendo até 20% no turno diurno, até 30% no turno noturno e até 80% na EJA, e, que cabe aos sistemas de ensino prover os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas unidades escolares;

- a aquisição, por parte desta Secretaria, de chromebooks para os estudantes de Ensino Médio para a realização de aulas não presenciais e para a aplicação de metodologias ativas em ambiente virtual;

- o total de estudantes matriculados na rede,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para distribuição de chromebooks aos estudantes matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino

a saber:

I - estudantes matriculados no ensino médio noturno;

II - estudantes matriculados no ensino médio regular, em escolas que compartilham transporte com a rede municipal, no turno diurno;

III - estudantes matriculados na terceira série do ensino médio regular que não foram contemplados no item II;

IV - estudantes matriculados na Educação de Jovens e adultos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de março 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 658765

PORTARIA Nº. 437-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação da servidora pública estadual, Srª Gabriella Gonçalves Freire na Sindicância Nº. 87859254, o que a impossibilita de atuar no PAD subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 350-S de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial em 24/04/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2020-B2MRD à Comissão Especial constituída pelos servidores:

- Breno Zerboni Sossai, número funcional 2644673 (Presidente);
- Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);
- Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 658781

PORTARIA Nº. 438-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação dos servidores públicos estaduais, Srª. Bruna Pereira Peroni e Sr. Emerson Luiz Vasconcelos Bermudes na Sindicância Nº. 78894506, o que os impossibilitam de atuarem no PAD subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 821-S de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 28/12/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2021-5FLRN à Comissão Especial constituída pelos servidores:

- Gabriella Gonçalves Freire, número funcional 2993724 (Presidente);
- Breno Zerboni Sossai, número funcional 2644673 (Membro);
- Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 658783

PORTARIA Nº. 439-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações e tendo em vista a atuação da servidora pública estadual, Srª Gabriella Gonçalves Freire na Sindicância Nº. 87859181, o que a impossibilita de atuar no PAD subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Nº. 347-S de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial em 23/04/2020, redistribuindo a competência para a conclusão do PAD Nº. 2020-8DM6T à Comissão Especial constituída pelos servidores:

- Breno Zerboni Sossai, número funcional 2644673 (Presidente);
- Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Membro);
- Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 30 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 658787

PORTARIA Nº. 440-S, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram